



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

PROCESSO Nº 43/2021

Prefeitura de Trajano de Moraes	
Processo	43
Folha	96
Assinatura	Hubrisa

Compromisso celebrado aos **09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2022**, de um lado: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 14.661.702/0001-20, doravante designado simplesmente **FMAS**, neste ato representado pelo (a) Gestor (a) Sr.(a): **JULIANA PAIS ESTEVES FREIRE** e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão para Registro de Preços nº 06/2022**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**.

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, neste ato representado pela Secretária Municipal, Senhor(a): **Juliana Pais Esteves Freire**, Carteira de Identidade nº 207263773, e, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.008.157-82

b) **FORNECEDOR REGISTRADO: (01)**

Empresa: **RAFAELA MONTEIRO PINHEIRO COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Castelo Branco, 24, Centro, Trajano de Moraes, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.153.360/0001-38, aqui denominada **CONTRATADA** representada por: **Rafaela Monteiro Pinheiro**, portador da Carteira de Identidade nº 246756605, inscrito no CPF sob o nº 136.571.757-76, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.283.337-29.

DO OBJETO

1) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para **aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações, quantidades e condições**, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **FMAS** tiver necessidade.

2) DOS PREÇOS REGISTRADOS

3) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

4) DA VIGÊNCIA DA ATA

5) - O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12(doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.

6) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

7) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

[Handwritten signatures]



- 8) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

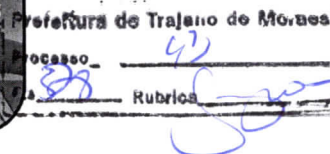
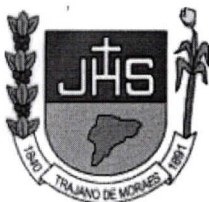
9) **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

10) - **DA CONTRATADA**

Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo: 93
Fls: 524 Rubrica: [assinatura]

- 11)- Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 12)- Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 13)- Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **FMAS** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **FMAS**.
- 14)- Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 15)- Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 16)- Credenciar junto ao **FMAS** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- 17)- Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **FMAS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 18)- Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **FMAS**.
- 19)- Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **FMAS** ao objeto em questão.
- 20)- Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **FMAS** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 21)- Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **FMAS**.

[assinatura]



22)- Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **FMAS**.

23)- Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

24)- Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

25) - DO FMAS

26)- Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

27)- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.

28)- Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29)- Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

30) FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

31) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá à **servidora Vanda Schuchmann, matr. 3947**, lotada na **Secretaria de Ação Social**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

32) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMAS** ou modificação da contratação.

33) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **FMAS** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

34) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

35) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMAS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **FMAS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMAS** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

36) DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO

37) - Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.

Handwritten signatures in blue ink.

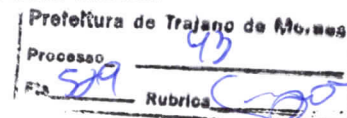


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



38) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

39) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



40) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

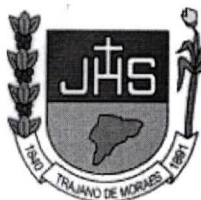
41) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

42) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo(a) Secretário(a) Municipal, e pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**.

ANEXO

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	ARROZ BRANCO TIPO I AGULINHA. PACOTE CONTENDO 5KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO. IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	50	CARRIJO	19,95	997,50

Handwritten signatures in blue ink.



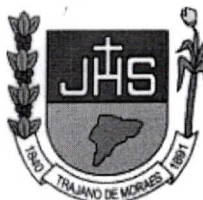
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



14	AZEITE 500ML EXTRA VIRGEM. 100% PURO AZEITE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU ENLATADO. COM IDENTIFICAÇÃO (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	20	COCINEIRO	24,95	499,00
74	FEIJÃO PRETO TIPO 1. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. GRÃOS DE TAMANHOS E FORMAS NATURAIS, INTEIROS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	60	BOM PRATO	8,95	537,00
95	MAIONESE 500G. INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA.	UNIDADE	60	VIGOR	9,95	597,00

Prefeitura de Trajano de Moraes	
Processo	43
Fa	520
Rubrica	

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura de Trajano de Moraes

Processo

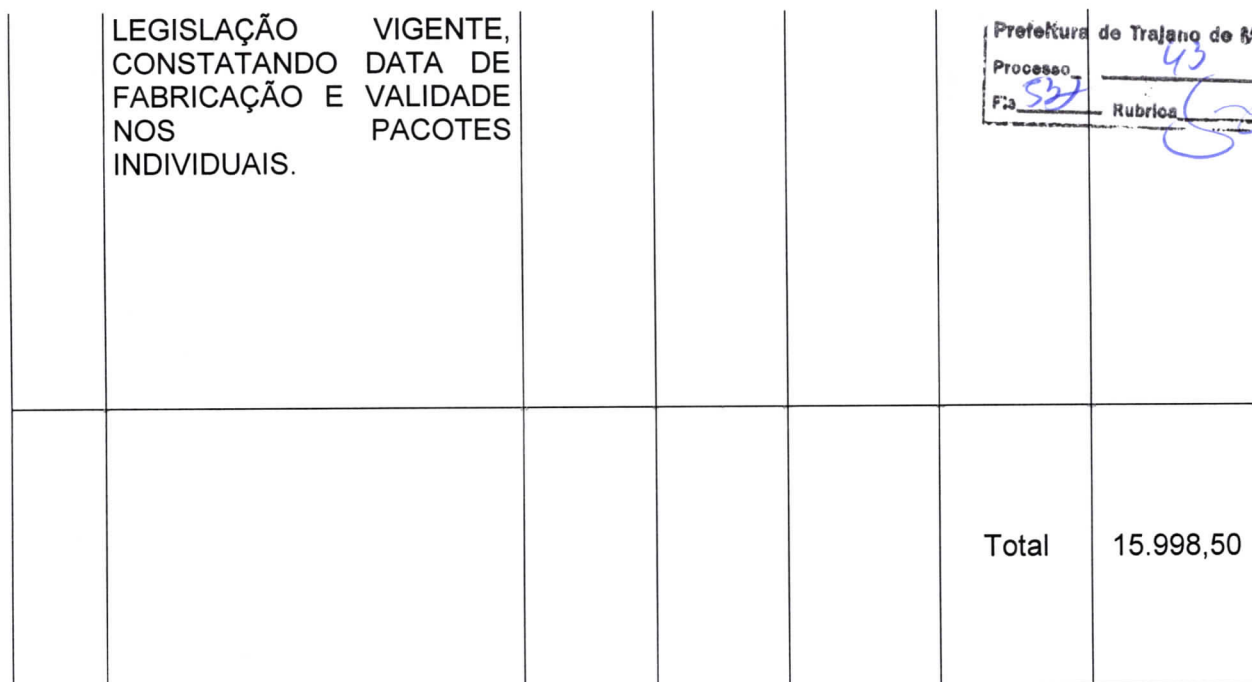
Fis. 537

Rubrica

	CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.					
107	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM 900 ML - OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTANDO ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS À 25°C, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE E	120	VITALIV	11,95	1.434,00
115	PÓ DE CAFÉ - EMBALAGEM DE 1KG, TORRADO E MOÍDO, EXTRA FORTE, COM SELO DE PUREZA ABIC, COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO À VÁCUO. SABOR PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE MISTURA DE CAFÉ CONILON EM ATÉ 20% E O MÁXIMO DE 20% DE PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS). TIPO TRADICIONAL, COM NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE IGUAL A 5 (CINCO). COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA	UNIDADE E	520	3 CORAÇÕES	22,95	11.934,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Juliana Pais Esteves Freire Viana
Secretária Municipal de Ação Social
Órgão Gerenciador

RAFAELA MONTEIRO PINHEIRO
RAFAELA MONTEIRO PINHEIRO COMERCIAL LTDA
Fornecedor Cadastrado

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO INICIAL N.º 07/2022 DO PMAS

INTERESSADO: Secretária Municipal de Ação Social
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: RAFAELA M. PINHEIRO COMERCIAL LTDA, CNPJ 14.153.360/0001-38.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 08/2022
OBJETO: Aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios, para em atendimento a Secretária Municipal de Ação Social.
PRAZO: 12 (doze) meses
INÍCIO: 08/08/2022
TÉRMINO: 08/08/2023
VALOR REGISTRADO: R\$ 15.998,50 (quinze mil novecentos e noventa e oito reais e centavos)

Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo: 43
Fis: 535
Rubrica: 20

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	ARROZ BRANCO TIPO 1 AGULINHA CONTENDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, IDENTIFICAÇÃO (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	50	CARRIJO	19,95	997,50
14	AZEITE 500ML EXTRA VIRGEM 100% PURO AZEITE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU ENLATADO. COM IDENTIFICAÇÃO (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	20	COCINEIRO	24,95	499,00
74	FEIJÃO PRETO TIPO 1. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. GRÃOS DE TAMANHOS E FORMAS NATURAIS, INTEIROS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR	KG	60	BOM PRATO	8,95	537,00

NUTRICIONAL PESO

(continua na página II)

der ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) animal e vegetal.

tor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar.

\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, de Novembro de 2021 e obedecerá às seguintes regras:

as individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, de Novembro de 2021.

mais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número AP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, cultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

Ali- ra formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes amada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capital.

PUBLICADO

JORNAL: GAZETA DE TRAJANO DE MORAES

EDIÇÃO: 737 ANO: XXIII

DATA: 20-08-2022